



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 041/2011

SUMULA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 006/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 13.111,43 (treze mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA DE SAÚDE

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.9.0.52.00.00 – 560 – 33304 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.111,43

TOTAL..... R\$ 13.111,43

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e no Artigo 8º, Inciso I da Lei 020/2010, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 304..... R\$ 13.111,43

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal